

1a Vara Cível da Comarca de Moreno/PE

Processo NPU: 0000455-28.2023.8.17.2970

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Maio de 2025

Empresas em Recuperação Judicial:

CIAVE ALIMENTOS LTDA

EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



Maio/25

Processo NPU: 0000455-28.2023.8.17.2970

I – INTRODUÇÃO:

Este relatório mensal de atividade de CIAVE ALIMENTOS LTDA e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjciavealimentos@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

III – RELATÓRIO BASE:

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.



SUMÁRIO

1. EVENTOS RELEVANTES	4
2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS	5
2.1 BALANÇO PATRIMONIAL	5
2.2 INDICADORES DE LIQUIDEZ	7
2.3 FOLHA DE PAGAMENTO	8
2.4 EXTRATOS BANCÁRIOS	10
2.5 CONTAS A RECEBER.....	12
2.6 CONTAS A PAGAR	14
2.7 ESTOQUE.....	16
2.8 ATIVO IMOBILIZADO.....	18
2.9 INVESTIMENTOS.....	20
2.10 ATIVO INTANGÍVEL	22
2.11 CONSULTA À ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO	24
3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	26
3.1 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	26
3.2 RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS	28
4. SITUAÇÃO FISCAL	30
4.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL	30
5. FLUXO DE CAIXA	33
5.1 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA.....	33
6. ANEXOS	35
6.1 REUNIÃO	35
6.2 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	36
6.3 QUADRO GERAL DE CREDORES.....	36
6.4 QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS	36
6.5 DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.....	36
7. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	41

**1. EVENTOS RELEVANTES**

ANDAMENTO PROCESSUAL	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	01/04/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	11/05/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	16/06/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	15/08/2023	10/07/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial segregado(Decisão de ID 180574919)	-	08/11/2024	✓
Stay Period	07/11/2023	07/11/2023	✓
Publicação 1º Edital	-	16/06/2023	✓
Prazo Apresentação de Divergências	03/07/2023	03/07/2023	✓
Publicação 2º Edital	-	01/11/2023	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	13/11/2023	13/11/2023	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	01/11/2023	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	01/12/2023	01/12/2023	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	08/10/2023	30/01/2025	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	06/02/2025	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

*Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS

2.1 BALANÇO PATRIMONIAL

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
ATIVO	10.522.792	11.115.799	11.629.452	12.735.199
CIRCULANTE	4.005.390	4.442.547	4.525.153	5.080.221
NÃO CIRCULANTE	6.517.402	6.673.252	7.104.300	7.654.979
CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
PASSIVO	10.522.792	11.115.799	11.629.452	12.735.199
CIRCULANTE	8.963.548	9.312.374	9.738.747	10.711.487
NÃO CIRCULANTE	4.657.951	4.657.951	4.657.951	4.657.951
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 3.098.708	- 2.854.527	- 2.767.246	- 2.634.239
CORRESPONDÊNCIA ENTRE ATIVO E PASSIVO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO

Análise Administradora Judicial





EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

EUZÉBIO JOSÉ	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
ATIVO	250.681	256.288	9.461	11.600
CIRCULANTE	247.665	253.338	1.387	3.526
NÃO CIRCULANTE	3.017	2.950	8.074	8.074
EUZÉBIO JOSÉ	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
PASSIVO	250.681	256.288	9.461	11.600
CIRCULANTE	35.494	36.145	39.540	3.752
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.187	220.143	- 30.079	7.848
CORRESPONDÊNCIA ENTRE ATIVO E PASSIVO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO

Análise Administradora Judicial





2.2 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

CIAVE ALIMENTOS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
LIQUIDEZ GERAL	0,31	0,33	0,33	0,35
LIQUIDEZ CORRENTE	0,45	0,48	0,46	0,47
LIQUIDEZ SECA	0,45	0,48	0,46	0,47
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,03	0,03	0,03	0,02

EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
LIQUIDEZ GERAL	6,98	7,01	0,04	0,94
LIQUIDEZ CORRENTE	6,98	7,01	0,04	0,94
LIQUIDEZ SECA	6,98	7,01	0,04	0,94
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,49	0,66	0,04	0,94



2.3 FOLHA DE PAGAMENTO

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

CIAVE ALIMENTOS	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
SALDO INICIAL	76	73	73	76
ADMITIDOS	4	5	8	9
DEMITIDOS	8	8	6	4
SALDO FINAL	72	70	75	76

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO

EQUIVALÊNCIA DE SALDO INICIAL E FINAL	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

CIAVE ALIMENTOS	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
PROVENTOS	R\$ 134.052,65	R\$ 128.111,54	R\$ 142.085,19	R\$ 133.042,73
VALOR LÍQUIDO	R\$ 57.408,85	R\$ 59.020,12	R\$ 60.203,03	R\$ 62.848,77

Análise Administradora Judicial

• Solicitação da folha de pagamento e relatório de entradas e saídas de funcionários com saldos iniciais e finais.

• Verificação da movimentação mensal de colaboradores.

• Conferência da correspondência entre saldo inicial e final.

• Contato com a Recuperanda em caso de envio incompleto ou incorrespondência entre saldos finais e iniciais.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

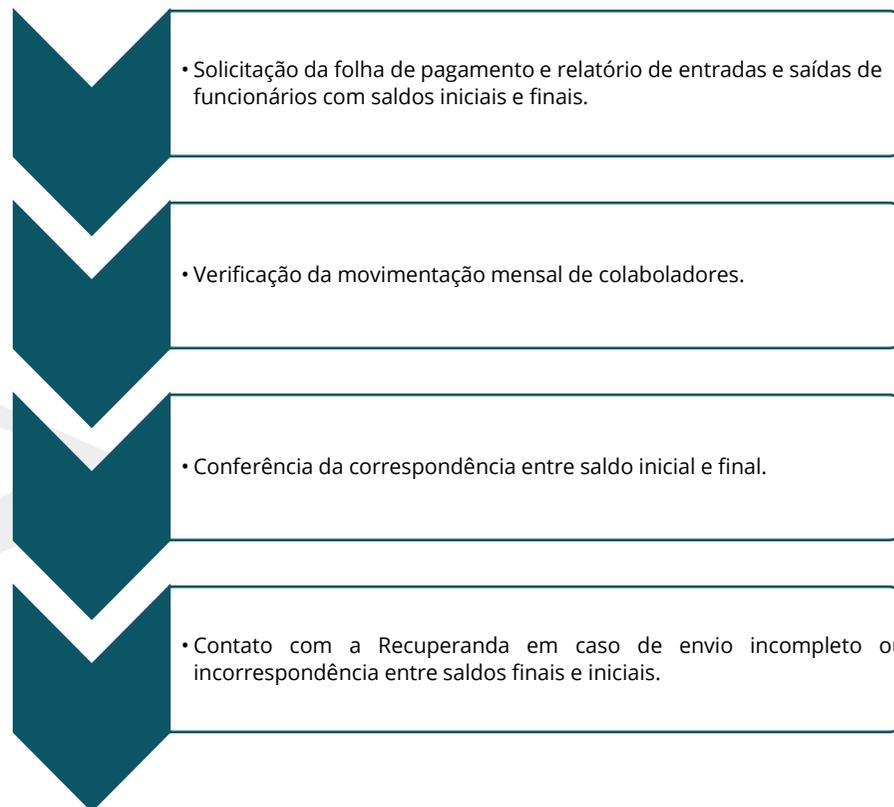
EUZÉBIO JOSÉ	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
SALDO INICIAL	1	1	-	1
ADMITIDOS	0	0	-	0
DEMITIDOS	0	0	-	0
SALDO FINAL	1	1	-	1

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	INCOMPLETO	COMPLETO

EQUIVALÊNCIA DE SALDO INICIAL E FINAL	SIM	SIM	NÃO	-
	SIM	SIM	NÃO	-

EUZÉBIO JOSÉ	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
PROVENTOS	R\$ 1.536,08	R\$ 1.536,08	-	R\$ 1.536,08
VALOR LÍQUIDO	R\$ 841,64	R\$ 741,64	-	R\$ 723,25

Análise Administradora Judicial





2.4 EXTRATOS BANCÁRIOS

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: Não foram apresentados até o presente momento os balanços de julho de 2024 a fevereiro de 2025 para comparação com o saldo da conta “Bancos”. Com relação aos meses de janeiro a junho, destaca-se que foi apresentada no balanço patrimonial a conta sintética de “Disponibilidades” e que o saldo da conta diverge do total de extratos apresentados para o período.

CIAVE	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BANCO DO NORDESTE	R\$ 204,29	R\$ 510,47	R\$ 813,45	R\$ 384,54
ITAÚ	R\$ 33.517,11	R\$ 71.328,12	R\$ -	R\$ -
SAFRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SANTANDER	R\$ 32.756,58	R\$ 15.762,71	R\$ 6.933,16	R\$ 6.933,16
TOPÁZIO	R\$ 3.965,93	R\$ 3.960,33	R\$ -	R\$ -
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRIBANCO	R\$ 789,90	R\$ 186,46	R\$ 0,20	R\$ 0,94
PAGCORP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 71.233,81	R\$ 91.748,09	R\$ 7.746,81	R\$ 7.318,64

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	set/24	out/24	nov/24	dez/24
ENVIO	INCOMPLETO	INCOMPLETO	INCOMPLETO	INCOMPLETO

CORRESPONDÊNCIA ENTRE EXTRATOS E BALANÇO	set/24	out/24	nov/24	dez/24
SALDO BALANÇO PATRIMONIAL	-	-	-	-
CORRESPONDÊNCIA	-	-	-	-

Análise Administradora Judicial

• Solicitação do envio dos extratos de todas as contas ativas da Recuperanda, independente de saldo.

• Verificação do saldo das contas as quais foram enviados extratos.

• Verificação se houve envio de todas as contas anteriormente relacionadas.

• Verificação se há correspondência entre a soma dos extratos e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Contato com a Recuperanda em caso de envio incompleto ou incorrespondência entre soma dos extratos e saldo da respectiva conta do balanço patrimonial.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: Não foram apresentados até o presente momento os balanços de março a dezembro de 2024 para comparação com o saldo da conta "Bancos". Com relação aos meses de janeiro a fevereiro, destaca-se que foi apresentada no balanço patrimonial a conta "Bancos" e que o saldo da conta diverge do total de extratos apresentados para o período.

EUZÉBIO JOSÉ	TIPO DE CONTA	set/24	out/24	nov/24	dez/24
BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE	R\$ 0,29	R\$ 0,22	R\$ 10,15	R\$ 0,08
ITAÚ	CONTA CORRENTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO TOTAL		R\$ 0,29	R\$ 0,22	R\$ 10,15	R\$ 0,08

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	set/24	out/24	nov/24	dez/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO

CORRESPONDÊNCIA ENTRE EXTRATOS E BALANÇO	set/24	out/24	nov/24	dez/24
SALDO BALANÇO PATRIMONIAL	-	-	-	-
CORRESPONDÊNCIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise Administradora Judicial

- Solicitação do envio dos extratos de todas as contas ativas da Recuperanda, independente de saldo.
- Verificação do saldo das contas as quais foram enviados extratos.
- Verificação se houve envio de todas as contas anteriormente relacionadas.
- Verificação se há correspondência entre a soma dos extratos e a conta respectiva do balanço patrimonial.
- Contato com a Recuperanda em caso de envio incompleto ou incorrespondência entre soma dos extratos e saldo da respectiva conta do balanço patrimonial.



2.5 CONTAS A RECEBER

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declarações de ausência de saldo no contas a receber, declarando “para os devidos fins, que após ajustes realizados no saldo da conta contábil “Contas a Receber”, foi verificado que a empresa não possui saldo nessa conta, uma vez que seu ciclo de recebimento ocorre integralmente dentro do próprio mês, diretamente pelas operadoras de cartão de crédito”.

Pontuou, ainda, que “não há controle ou necessidade de apresentar Relatório Geral de Contas a Receber (vencido e a vencer), considerando que as movimentações estão devidamente registradas na contabilidade”.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de contas a receber divididos entre contas vencidas e a vencer.

• Conferência sobre acúmulo de contas a receber vencidas para casos de inadimplência.

• Verificação se há correspondência entre as contas a receber e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de clientes inadimplentes ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram apresentados relatórios de contas a receber até o presente momento.**

Informação relevante: -

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de contas a receber divididos entre contas vencidas e a vencer.

• Conferência sobre acúmulo de contas a receber vencidas para casos de inadimplência.

• Verificação se há correspondência entre as contas a receber e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de clientes inadimplentes ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.

2.6 CONTAS A PAGAR

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: Em análise e comparação com o balanço patrimonial, foi possível observar que a Recuperanda apresentou valores referentes apenas à conta de "Fornecedores". A Vivante pontua que constam outros valores a pagar de curto e longo prazo no balanço patrimonial, tendo esta Administradora Judicial prosseguido com a solicitação do relatório referente a todos os valores a pagar da Recuperanda.

CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.667.857,19	R\$ 1.842.044,62	R\$ 2.165.723,23	R\$ 3.024.872,21
SALDO TOTAL	R\$ 1.667.857,19	R\$ 1.842.044,62	R\$ 2.165.723,23	R\$ 3.024.872,21
ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO
AUMENTO DE CONTAS INADIMPLENTES	REDUÇÃO	AUMENTO	AUMENTO	AUMENTO
CORRESPONDÊNCIA ENTRE RELATÓRIO FINANCEIRO E BALANÇO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
SALDO BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 13.621.499,40	R\$ 13.970.325,30	R\$ 14.396.698,04	R\$ 15.369.438,39
CORRESPONDÊNCIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório de contas a pagar divididos entre contas vencidas e a vencer.

- Conferência sobre acumulo de contas a pagar vencidas para casos de débitos extraconcursais.

- Verificação se há correspondência entre as contas a pagar e a conta respectiva do balanço patrimonial.

- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de inadimplência ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.



Maio/25

Processo NPU: 0000455-28.2023.8.17.2970

EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração de ausência de contas a pagar.

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório de contas a pagar divididos entre contas vencidas e a vencer.

• Conferência sobre acumulo de contas a pagar vencidas para casos de débitos extraconcursais.

• Verificação se há correspondência entre as contas a pagar e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de inadimplência ou de incorrespondência entre relatório financeiro e balanço patrimonial.

2.7 ESTOQUE

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

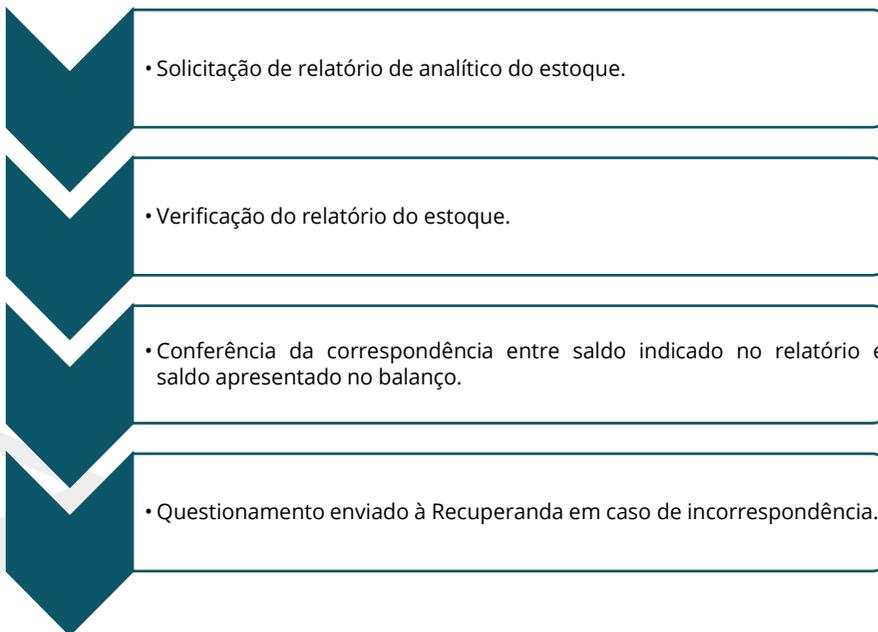
Informação relevante: Destaca-se que, no balanço patrimonial dos meses de janeiro a fevereiro de 2024, não foram apresentados valores analíticos. Dessa forma, não foi possível realizar comparação com o saldo de estoques apresentado no relatório. A Vivante pontua que solicitou o balancete contábil para verificação.

CIAVE ALIMENTOS	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
SALDO TOTAL	R\$ 930.603,83	R\$ 1.346.072,48	R\$ 858.816,54	R\$ 931.452,26

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO

CORRESPONDÊNCIA ENTRE RELATÓRIO ANALÍTICO E BALANÇO	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
SALDO BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 930.603,83	R\$ 1.375.153,71	-	-
CORRESPONDÊNCIA	SIM	NÃO	-	-

Análise Administradora Judicial





EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração informando que não possui relatório de estoques.

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório de analítico do estoque.
- Verificação do relatório do estoque.
- Conferência da correspondência entre saldo indicado no relatório e saldo apresentado no balanço.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de incorrespondência.



2.8 ATIVO IMOBILIZADO

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração de ausência de controle de imobilizado, informando que a movimentação da referida conta é apresentada na contabilidade de cada mês. Destaca-se que não foram apresentados os balanços patrimoniais dos meses de julho de 2024 a fevereiro de 2025 para análise e verificação dos bens contabilizados no imobilizado.

CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
VALOR BRUTO	R\$ 8.065.297,68	R\$ 8.065.297,68	R\$ 8.065.297,68	R\$ 8.065.297,68
DEPRECIÇÃO	-R\$ 2.246.923,66	-R\$ 2.246.923,66	-R\$ 2.246.923,66	-R\$ 2.246.923,66
VALOR LÍQUIDO	R\$ 5.818.374,02	R\$ 5.818.374,02	R\$ 5.818.374,02	R\$ 5.818.374,02

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO

ALTERAÇÃO DO IMOBILIZADO BRUTO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	INALTERADO	INALTERADO	INALTERADO	INALTERADO

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório analítico de bens do ativo imobilizado.
- Verificação se há correspondência entre o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.
- Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração de ausência de controle de imobilizado, informando que a movimentação da conta é apresentada na contabilidade de cada mês. Destaca-se que não foram apresentados os balanços patrimoniais de março de 2024 a fevereiro de 2025 da Recuperanda para análise e verificação dos bens contabilizados no imobilizado.

EUZÉBIO JOSÉ	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
VALOR BRUTO	R\$ 8.074,00	R\$ 8.074,00	R\$ 8.074,00	R\$ 8.074,00
DEPRECIÇÃO	-R\$ 5.057,03	-R\$ 5.124,31	R\$ -	R\$ -
VALOR LÍQUIDO	R\$ 3.016,97	R\$ 2.949,69	R\$ 8.074,00	R\$ 8.074,00

ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO

ALTERAÇÃO DO IMOBILIZADO BRUTO	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
	-	INALTERADO	INALTERADO	INALTERADO

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório analítico de bens do ativo imobilizado.
- Verificação se há correspondência entre o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.
- Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



2.9 INVESTIMENTOS

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração de ausência de controle de investimentos, informando que a movimentação da conta é apresentada na contabilidade de cada mês. Além disso, a Vivante pontua que, de acordo com os balanços patrimoniais apresentados anteriormente, a Recuperanda não possui investimentos contabilizados.

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório analítico de bens classificados como investimentos.
- Verificação se há correspondência entre o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.
- Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: A Recuperanda apresentou anteriormente declaração de ausência de controle de investimentos, informando que a movimentação da conta é apresentada na contabilidade de cada mês. Além disso, a Vivante pontua que, de acordo com os balanços patrimoniais apresentados anteriormente, a Recuperanda não possui investimentos contabilizados.

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de relatório analítico de bens classificados como investimentos.
- Verificação se há correspondência entre o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.
- Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



2.10 ATIVO INTANGÍVEL

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram apresentados relatórios de ativos intangíveis até o presente momento.**

Informação relevante: Em análise ao balanço patrimonial, esta Administradora observou que a Recuperanda possui valores contabilizados, conforme a seguir. Destaca-se que ainda não foram apresentados os balanços patrimoniais dos meses de julho de 2024 a fevereiro de 2025 para conferência.

CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
VALOR BRUTO	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61
DEPRECIAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR LÍQUIDO	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61
CORRESPONDÊNCIA ENTRE RELATÓRIO ANALÍTICO E BALANÇO				
INTANGÍVEL BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61	R\$ 33.572,61
CORRESPONDÊNCIA	SIM	SIM	SIM	SIM
ALTERAÇÃO DO INTANGÍVEL				
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	INALTERADO	INALTERADO	INALTERADO	INALTERADO

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório analítico de bens do ativo intangível.

• Verificação se há correspondência entre as o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram apresentados relatórios de ativos intangíveis até o presente momento.** Contudo, em análise aos balanços patrimoniais já apresentados, é possível observar que a Recuperanda não possui bens intangíveis contabilizados.

Informação relevante: -

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de relatório analítico de bens do ativo intangível.

• Verificação se há correspondência entre as o relatório enviado e a conta respectiva do balanço patrimonial.

• Conferência se houve movimentação de aumento, se a empresa adquiriu algum bem, ou de diminuição, se a empresa vendeu algum bem.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de movimentações no ativo permanente bruto ou de incorrespondência entre relatório analítico e balanço patrimonial.



2.11 CONSULTA A ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos meses apresentados.**

Informação relevante: -

CIAVE ALIMENTOS LTDA		mar/24	jul/24
SPC	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA	NADA CONSTA
	VALOR	R\$ -	R\$ -
Pendência Comercial - SERASA	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA	NADA CONSTA
	VALOR	R\$ -	R\$ -
REFIN - Pendência Bancária	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA	NADA CONSTA
	VALOR	R\$ -	R\$ -
Cheques sem fundos	ANOTAÇÕES	2	23
	VALOR	R\$ -	R\$ -
Protestos	ANOTAÇÕES	1	0
	VALOR	R\$ 482,46	R\$ -

Análise Administradora Judicial

• Solicitação de consulta aos órgãos de proteção ao crédito.

• Conferência se houve novas anotações negativas contraídas após a Recuperação Judicial.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de novas anotações.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos meses apresentados.**

Informação relevante: -

EUZÉBIO JOSÉ		mar/24		ago/24	
SPC	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA		NADA CONSTA	
	VALOR	R\$	-	R\$	-
Pendências Financeiras - SERASA	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA		NADA CONSTA	
	VALOR	R\$	-	R\$	-
REFIN - Pendência Bancária	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA		NADA CONSTA	
	VALOR	R\$	-	R\$	-
Cheques sem fundos	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA		NADA CONSTA	
	VALOR	R\$	-	R\$	-
Protestos	ANOTAÇÕES	NADA CONSTA		NADA CONSTA	
	VALOR	R\$	-	R\$	-

Análise Administradora Judicial

- Solicitação de consulta aos órgãos de proteção ao crédito.
- Conferência se houve novas anotações negativas contraídas após a Recuperação Judicial.
- Questionamento enviado à Recuperanda em caso de novas anotações.

3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

3.1 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

CIAVE ALIMENTOS	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Bruta	R\$ 1.938.017,55	R\$ 1.727.640,50	R\$ 1.851.118,26	R\$ 1.956.719,35
Receita Líquida	R\$ 1.630.465,19	R\$ 1.453.438,43	R\$ 1.559.364,03	R\$ 1.645.689,40
Custos	-R\$ 438.422,41	-R\$ 920.633,24	-R\$ 1.241.642,61	-R\$ 1.251.229,36
Despesas Operacionais	-R\$ 329.182,46	-R\$ 328.387,97	-R\$ 277.262,22	-R\$ 301.680,20
Despesas Financeiras	-R\$ 9.701,54	-R\$ 2.595,67	-R\$ 15.868,72	-R\$ 10.138,87
Receitas Financeiras	R\$ 1.903,47	R\$ 654,39	R\$ 3.394,30	R\$ 167,15
Resultado Líquido	R\$ 909.016,03	R\$ 254.249,32	R\$ 84.190,34	R\$ 135.577,38
INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE TERCEIROS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise Administradora Judicial

- Conferência das contas do demonstrativo de resultado da empresa.

- Verificação de eventual resultado negativo e possível necessidade de capital de terceiros em sua operação.

- Verificação da variação das contas de resultado.

- Contato com a Recuperanda em caso de resultado negativo e para questionamentos sobre variações consideradas relevantes.



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

RECUPERANDA	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Receita Bruta	R\$ 7.592,35	R\$ 9.958,68	R\$ 6.098,84	R\$ 13.789,09
Receita Líquida	R\$ 7.592,35	R\$ 9.958,68	R\$ 6.098,84	R\$ 13.789,09
Custos	-R\$ 1.891,91	-R\$ 2.670,37	-R\$ 4.991,78	-R\$ 8.294,69
Despesas Operacionais	-R\$ 2.045,40	-R\$ 2.332,97	-R\$ 3.115,00	-R\$ 1.968,61
Despesas Não Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas Não Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Líquido	R\$ 3.655,04	R\$ 4.955,34	-R\$ 2.007,94	R\$ 3.525,79
INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE TERCEIROS	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Análise Administradora Judicial

- Conferência das contas do demonstrativo de resultado da empresa.
- Verificação de eventual resultado negativo e possível necessidade de capital de terceiros em sua operação.
- Verificação da variação das contas de resultado.
- Contato com a Recuperanda em caso de resultado negativo e para questionamentos sobre variações consideradas relevantes.



3.2 RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

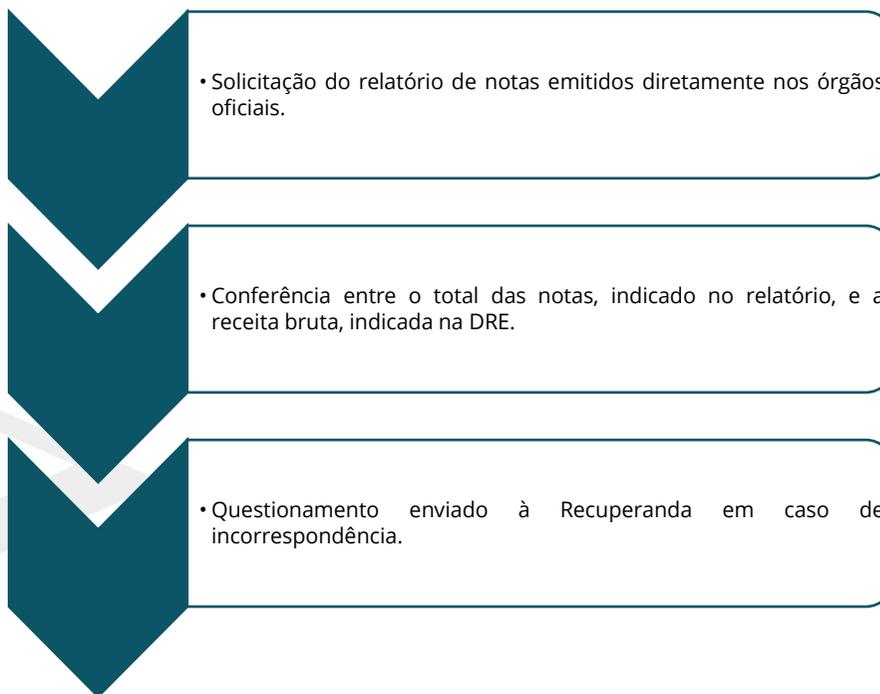
CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: Cumpre destacar que não foram apresentados os demonstrativos de resultado dos meses de julho a dezembro de 2024 para análise e comparação.

CIAVE ALIMENTOS	set/24	out/24	nov/24	dez/24
VALOR SAÍDAS	R\$ 1.855.957,82	R\$ 1.984.841,57	R\$ 2.053.520,50	R\$ 2.438.442,19
VALOR SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 1.855.957,82	R\$ 1.984.841,57	R\$ 2.053.520,50	R\$ 2.438.442,19
ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	set/24	out/24	nov/24	dez/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO
CORRESPONDÊNCIA ENTRE RELATÓRIO E DRE	set/24	out/24	nov/24	dez/24
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
CORRESPONDÊNCIA	-	-	-	-

Análise Administradora Judicial





EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas documentações para análise e inclusão neste relatório.**

Informação relevante: -

Análise Administradora Judicial

• Solicitação do relatório de notas emitidos diretamente nos órgãos oficiais.

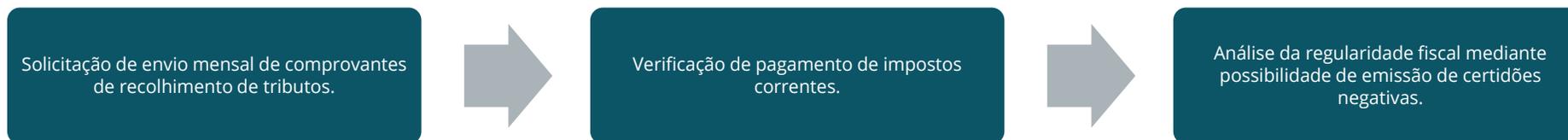
• Conferência entre o total das notas, indicado no relatório, e a receita bruta, indicada na DRE.

• Questionamento enviado à Recuperanda em caso de incorrespondência.

4. SITUAÇÃO FISCAL

4.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FISCAL

Análise Administradora Judicial



CIAVE ALIMENTOS LTDA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.** No entanto, visando trazer novas informações acerca da situação fiscal da Recuperanda, a Vivante realizou consulta ao site da SEFAZ – PE, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e FGTS, conforme a seguir:

Informação relevante: -

CIAVE ALIMENTOS LTDA - 07.644.598/0001-09						
ESFERA		SITUAÇÃO	ÚLTIMA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	PGFN	IRREGULAR	-	Em consulta, foi possível observar registros de débitos em aberto no valor total de R\$ 7.441.761,72	15/07/2025	-



ESTADUAL	PERNAMBUCO	IRREGULAR	-	Foi possível observar a existência de débitos no valor total de R\$ 4.882.647,66.	15/07/2025	12/10/2025
MUNICIPAL	MORENO/PE	-	-	-	-	-
FGTS	-	REGULAR	-	Foi possível emitir certidão de regularidade do empregador para a Recuperanda.	15/07/2025	-

EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório.** No entanto, visando trazer novas informações acerca da situação fiscal da Recuperanda, a Vivante realizou consulta ao site da SEFAZ- PE, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e FGTS, conforme a seguir:

Informação relevante: -

EUZÉBIO - 49.610.870/0001-71						
ESFERA		SITUAÇÃO	ÚLTIMA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	PGFN	IRREGULAR	-	Em consulta, não foi possível observar a existência de registros em débitos.	15/07/2025	-
ESTADUAL	PERNAMBUCO	REGULAR	-	Foi possível emitir certidão negativa de débitos fiscais para a Recuperanda.	15/07/2025	12/10/2025



MUNICIPAL	MORENO/PE	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	Em análise, foi possível observar que a Recuperanda não possui cadastro de empregador.	15/07/2025	-





5. FLUXO DE CAIXA

5.1 ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

Clave Alimentos Ltda

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

Clave Alimentos	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
SALDO INICIAL	R\$ 1.387,23	R\$ 5.408,83	R\$ 3.104,94	R\$ 4.601,59
ENTRADAS	R\$ 161.681,00	R\$ 155.726,20	R\$ 193.960,33	R\$ 102.060,39
SAÍDAS	-R\$ 157.659,40	-R\$ 158.030,09	-R\$ 174.139,04	-R\$ 105.158,96
SALDO FINAL	R\$ 5.408,83	R\$ 3.104,94	R\$ 22.926,23	R\$ 1.503,02
Envio no formato solicitado	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Envio	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO
Equivalência de saldo inicial e final	SIM	SIM	SIM	NÃO
Indicação de necessidade de capital de terceiros	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise Administradora Judicial

• Conferência das contas do fluxo de caixa da empresa.

• Verificação de eventual saldo negativo e possível necessidade de capital de terceiros em sua operação.

• Verificação da variação das contas.

• Contato com a Recuperanda em caso de saldo negativo e para questionamentos sobre variações consideradas relevantes.



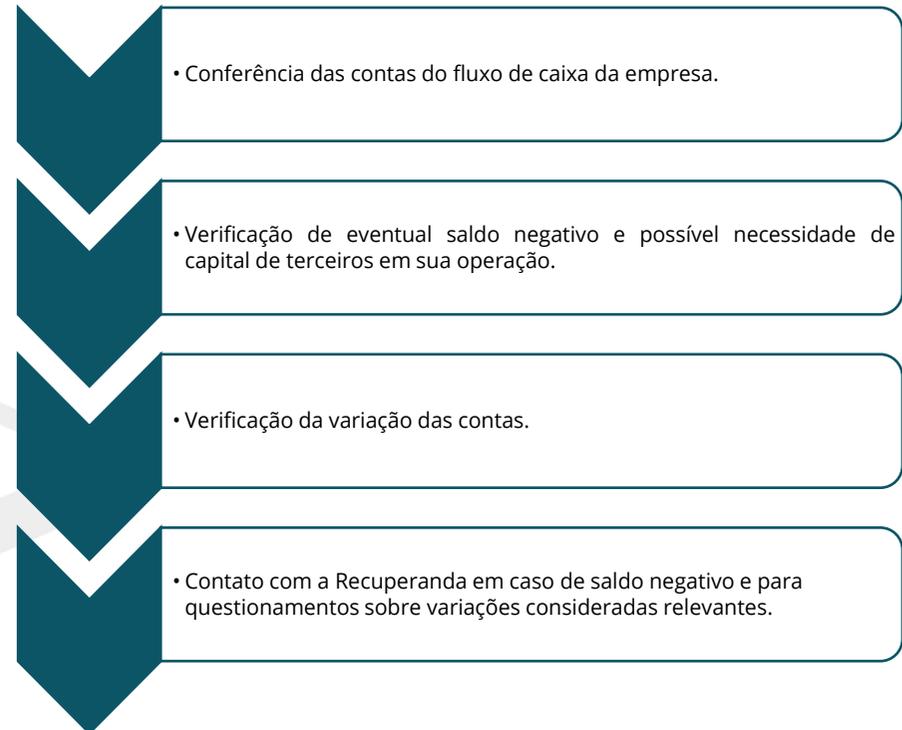
EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Documentação analisada: **Não foram recebidas novas documentações para análise e inclusão neste relatório. A seguir, as informações dos últimos 4 meses apresentados.**

Informação relevante: -

RECUPERANDA	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
SALDO INICIAL	R\$ 9,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENTRADAS	R\$ 8.603,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SAÍDAS	-R\$ 8.611,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 1,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENVIO NO FORMATO SOLICITADO	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
ENVIO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO	COMPLETO
EQUIVALÊNCIA DE SALDO INICIAL E FINAL	SIM	NÃO	SIM	SIM
INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE CAPITAL DE TERCEIROS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Análise Administradora Judicial



6. ANEXOS**6.1 REUNIÃO****RESUMO DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECUPERANDAS REALIZADA EM 27/05/2025**

PRESENTES	Nathalya, representante das Recuperandas, Bruno Ramos e Sheila Aires, representantes da consultoria financeira das empresas.
FATURAMENTO	Abril/25: Ciave - R\$ 1.990.838,72 e Euzébio - R\$ 15.296,03
	Maio/25 Parcial: Ciave - R\$ 1.750.933,03 e Euzébio - R\$ 11.947,79.
QUADRO DE COLABORADORES	No mês de abril/25, com relação à Ciave, ocorreram 2 (duas) demissões e 1 (uma) admissão. Foi informado que a Ciave possuía 74 funcionários ativos. Além disso, com relação à Euzébio, foi pontuado que o quadro de colaboradores não apresentou alterações no período.
	Folha de pagamentos e encargos em dia.
PASSIVO FISCAL	Possuem tributos federais e estaduais em atraso. No entanto, reiteraram a possibilidade de realizar transação tributária com o fisco e informaram que pretendem manter os impostos em dia após o fechamento do parcelamento tributário.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	Estão investindo nos funcionários através de treinamentos e promoções para cargos de liderança na empresa. Além disso, foi pontuado que a diretoria do supermercado compareceu à maior feira de supermercados que aconteceu em São Paulo no mês de maio, visando conhecer e negociar com fornecedores, buscando melhorias e adquirir novas ideias.
	A Recuperanda Ciave Alimentos pontuou que continua sofrendo bloqueios por conta dos bancos.



Já apresentaram aumento no valor de faturamento da cafeteria por conta das reformas que estão sendo feitas, mesmo sem a reinauguração completa. Estão fazendo divulgações acerca da abertura através tráfego pago, divulgações em carros de som, parcerias com influenciadores e degustações, visando atrair mais clientes. Além disso, foi pontuado que, no mês de maio/25, realizaram a compra de novas mesas e cadeiras para a cafeteria totalizando o valor de R\$ 6.000,00.

6.2 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A Recuperanda está em dia com suas obrigações referentes aos honorários da Administradora Judicial.

6.3 QUADRO GERAL DE CREDITORES

Não foram realizadas alterações no QGC no mês de maio de 2025.

6.4 QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

- **Questionamentos**

Constam questionamentos em pendência de esclarecimentos, conforme doc. 01.

- **Distribuidora Leão**

Reitera-se que, em 16/11/2023, a Administradora Judicial se dirigiu à sede da Ciave Alimentos e ao comprar alguns produtos, verificou que na nota fiscal constava o nome da Distribuidora Leão. Dessa forma, os recebíveis havidos pela Ciave estão sendo pagos à Distribuidora Leão.

Questionada, a Recuperanda informou que, em razão de bloqueios que a Recuperanda Ciave Alimentos Ltda vem sofrendo na esfera trabalhista, necessitou transferir os recebíveis para a empresa Distribuidora de Alimentos Leão Ltda, inscrita no CNPJ 10.395.157/0001-17, constando como uma das sócias a sra. Nathalya Sousa Leão Leite, filha de Euzébio.



A Vivante solicitou o extrato da Distribuidora ou algum controle de quanto havia entrado para a referida empresa, todavia, inicialmente foi enviado pela Recuperanda apenas o “contrato de prestação de serviços de gestão de ativos financeiros e administração de recebíveis” celebrado entre as empresas.

Nesse contexto, em ID 166488442, foi proferida decisão intimando a Recuperanda para que esta apresentasse os extratos bancários da Distribuidora Leão, tendo a empresa enviado as documentações para esta Administradora Judicial. Contudo, em análise, foi possível observar, conforme já pontuado em relatório mensal apresentado anteriormente, saídas de valores elevados para a sra. Nathalya Souza Sousa Leão Leite, que, por sua vez, ao ser questionada em reunião mensal, informou que alguns fornecedores da Ciave Alimentos só aceitavam realizar vendas mediante o pagamento através de sua conta pessoal, vinculada ao seu CPF e não da Distribuidora Leão e que, por este motivo os valores eram transferidos para ela.

Sendo assim, a Vivante prosseguiu com a solicitação dos extratos bancários da sra. Nathalya, bem como da comprovação dos pagamentos realizados aos fornecedores, tendo o juízo da recuperação judicial proferido decisão em ID 180574919 intimando a sra. Nathalya para apresentação da documentação solicitada. Pontua-se que foram apresentados os extratos bancários de titularidade da sra. Nathalya, referentes aos bancos C6 e Santander, além de comprovações de pagamentos a fornecedores, ambas documentações para o período de 11 meses, de abril de 2023 a março de 2024.

Em análise, esta Administradora Judicial reitera que foi possível observar transferências entre as empresas Ciave Alimentos, Euzébio José e Distribuidora Leão com a sra. Nathalya, bem como pagamentos referentes a fornecedores, combustível, cartões de crédito de terceiros e pró-labore. A Vivante observou, com relação ao pró-labore dos sócios Euzébio e Dione, que não são retirados mensalmente os mesmos valores, tendo elaborado tabela com os valores mensais totais de pagamentos de pró-labore, conforme a seguir, tendo ainda questionado as Recuperandas acerca dos valores.

PRÓ-LABORE – EXTRATOS NATHALYA LEITE	
PERÍODO	VALOR (R\$)
JUNHO/23	R\$ 23.166,32
JULHO/23	R\$ 5.000,00
SETEMBRO	R\$ 9.550,00
OUTUBRO	R\$ 10.500,00



NOVEMBRO/23	R\$ 4.322,00
DEZEMBRO/23	R\$ 3.000,00
FEVEREIRO/24	R\$ 12.500,00

Com relação às demais saídas observadas nos extratos apresentados, alguns valores de saídas acentuadas não foram identificados por esta administradora judicial, tendo a Vivante questionado às Recuperandas, conforme Doc. 2.

Por fim, esta Auxiliar ressalta novamente que entende que a prática não é correta, pois a empresa está se utilizando de outra, cujos sócios são pessoas ligadas à Ciave, e que isso dificulta o acompanhamento da administração dos recursos e reitera que, **em decisão proferida em ID 190384946, foi ressaltado pelo juízo que “a prática realizada pelas Recuperandas implica em confusão patrimonial e ocultação de bens, sendo indevida a sua utilização”, pelo que foi determinado que “cessem de imediato a prática adotada, mantendo os recursos das empresas em conta das empresas, realizando toda movimentação bancária de forma regular”.**

A Vivante informa que, em reunião mensal referente ao mês de dezembro/24, as Recuperandas pontuaram que ainda não haviam transferido as movimentações financeiras para suas próprias contas, tendo em vista os bloqueios que estavam sofrendo. Entretanto, afirmaram que estavam realizando negociações com os credores, tendo em vista a proximidade da Assembleia Geral de Credores, e que, após as negociações e AGC, pretendiam concentrar suas atividades financeiras em suas próprias contas, com a expectativa de não haver mais bloqueios.

No entanto, em reunião referente ao mês de abril/25, após a realização da AGC, a Vivante reitera que questionou novamente a Recuperanda sobre a destinação dos recursos da empresa, que, por sua vez, informou que os valores recebidos continuam sendo transferidos à Distribuidora Leão. Esta Auxiliar questionou o motivo, tendo a empresa destacado os bloqueios que estão sendo realizados pelo fisco. A Recuperanda acrescentou que está em tratativa com as autoridades fiscais e que, após as negociações, irá retomar as atividades em contas de sua titularidade, mais uma vez na expectativa de não haver mais bloqueios.

6.5 DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Tendo em vista a permanência da pendência do envio de documentos pelas Devedoras, a Administradora Judicial requer a intimação das Recuperandas para que apresentem os documentos no prazo de 10 dias sob pena de destituição de seus Administradores nos termos no inciso IV do Art. 52 da Lei 11.101/2005.

A seguir, tabela com documentos que estão pendentes de envio por parte das Recuperandas:

CIAVE ALIMENTOS LTDA	PERÍODO
Balanço Patrimonial	jul/24 a mai/25
Demonstrações de Resultado	jul/24 a mai/25
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	sem pendências
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24 a mai/25
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	jan/25 a mai/25
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	mai/23 a dez/23 e jul/24 a mai/25
Relatório Analítico do Estoque	mar/24 a mai/25
Relatório Analítico do Imobilizado	sem pendências
Relatório Analítico dos Investimentos	sem pendências
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	sem pendências
Folha de Pagamento	sem pendências
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	sem pendências
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	jan/25 a mai/25
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado	nov/24 a mai/25
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante o Município	sem pendências
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União	mar/25 a mai/25
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	abr/24 a mai/25
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	abr/23 a mai/25



EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	PERÍODO
Balanço Patrimonial	mar/24 a mai/25
Demonstrações de Resultado	mar/24 a mai/25
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	jan/25 a mai/25
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24 a mai/25
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	abr/23 a dez/23 e dez/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	sem pendências
Relatório Analítico do Estoque	abr/23 a fev/24, out/24 e nov/24
Relatório Analítico do Imobilizado	sem pendências
Relatório Analítico dos Investimentos	sem pendências
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	sem pendências
Folha de Pagamento	dez/24
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	sem pendências
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	sem pendências
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado	nov/24 a mai/25
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante o Município	nov/24 a mai/25
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União	mar/25 a mai/25
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	abr/23, out/23, nov/23 e abr/24 a mai/25
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	abr/23 a dez/23 e ago/24



7. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio de 2025, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjciavealimentos@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (84) 3235-1054 / (85) 3402-8596 / (82) 3432-3230

Recife-PE – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP – Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Maceió-AL – Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000.